



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI
Estado do Paraná

Exercício: 2023

Lei nº 2.162/2023

Sumula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A Câmara do Município de Novo Itacolomi, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais) .

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
06.002.12.361.0017.1.092.	Programa Paraná Mais Cidades – Convênio nº 202206020	
461 - 4.4.90.52.00.00	3.3.131 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.500,00
Total Suplementação:		47.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º servirá como recurso Superavit Financeiro da Fonte de Recursos 3.3.131 (Programa Paraná Mais Cidades - Convênio nº 202206020), de acordo com o Artigo 43, § 1º, I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de NOVO ITACOLOMI
do Paraná, em 25/01/2023.

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL